

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2026

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao 44º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA. Realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães

Art. 2º A representação junto ao supra citado evento será realizado na cidade de Brasília-DF, de 05 a 08 de maio de 2026, no Hotel Laguna Plaza, Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4 Núcleo Bandeirante, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

-Terça-feira: 05/05 Horário: 14:00 às 19:00

Credenciamento e entrega de materiais.

-Quarta-feira: 06/05 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra

Fundamentos e estrutura da Ouvidoria Pública Municipal.

Agentes Públicos, Vereadores e Servidores e suas competências na implantação, organização e funcionamento da Ouvidoria Municipal.

Tipos de manifestação do Cidadão: Denúncia, Reclamação, Solicitação, Sugestão e elogio.

Elaboração e implementação do Plano Anual de fiscalização e integração entre ouvidoria, Controladoria interna e Órgãos de Controle.

-Quinta-feira: 07/05 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra

Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Introdução e contextos.

PNCP: Portal Nacional de contratações Públicas.

Princípios e Governança.

Fase preparatória/ Modalidades e critérios de julgamento.

Contratação direta (dispensa e inexigibilidade)

Contratos Administrativos e Sanções.

-Sexta-feira: 08/05 Horário: 07:00 às 09:00 - Palestra

Transformando seu mandato em um mandato de valor.

As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

- Dr. Enéias Rezende-Advogado;
- Dr. Fábio Esteves- Juiz Federal-TJDFT;
- Dra. Renata Gil Alcantara Videira - Juíza-TJDFT
- Orestes Lobo- Jornalista

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (QUATRO) dias, ou seja, os dias de 05 a 08 de maio de 2026, em que ocorrerá o 44º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães, o qual será realizado na cidade de Brasília-DF, no Hotel Laguna Plaza, Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4 Núcleo Bandeirante.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º).

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 04 de maio de 2026

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE